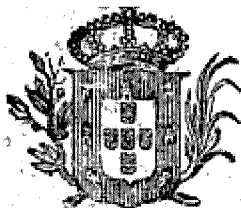


GAZETA  
DE J ADO RIO  
NEIRO.

QUARTA FEIRA 5 DE JULHO DE 1815.

*Doctrina . . . vim promovet iasitam,*

*Rectique cultus pectora reborant. H O R A T.*

*Vienna 8 de Fevereiro.*

AS tormentas do Congresso acalmarão finalmente, e agora temos os resultados de huma negociação de tres mezes. As grandes questões estão decididas; a sorte da *Polonia*, e da *Saxonia* está fixada. Todas as partes fizeram sacrificios, e se reunirão. Já a *Austria* na sua ultima nota consentia cessions mais importantes na *Saxonia*, e outras indemnisações sobre o *Rbno*. A *Prussia* se chegou mais, e nos primeiros dias deste mez se trocarão muitas notas, segundo as quaes se podia prever, que a final tudo se hia acómmodar. A proxima partida de Lord *Castlereagh* para *Inglaterra* não contribuiu pouco para accelear esta decisão. Já tinha chegado seu successor, e ainda não havia algum resultado, do qual elle podesse levar a noticia a *Inglaterra*. Isto o poz no caso de fazer todos os seus esforços, para antes da sua partida levar as cousas a huma decisão, e os ultimos dias da sua demora forão os mais activos de todo o Congresso; ha quinze dias, as negociações seguirão-se sem interrupção, tanto de viva voz, como por escrito. Na conferencia de hontem se decidirão as grandes questões, e se concluiu o arranjo.

Ainda se não sabem com certeza todas as condições, porque nas ultimas negociações se tornou a offercimentos ulteriores. Sabe-se sómente por agora, que na *Polonia*, *Thorn*, e *Kalisch* cabem a *Prussia*; que se tira huma linha, que parte de *Lubau*, passa por *Bautzen*, e junto de *Dresden* passa o *Elbo*, e vai ter diante de *Leipsick*, e que tudo que fica além desta linha pertencerá a *Prussia*, de sorte que toda a *Lusacia* pertencerá a esta ultima. As partes da *Saxonia* mais fertes em trigo, &c., &c., bem como as *Salinas*, ficão portanto reunidas a *Prussia*; mas as Provincias,

onde ha mais industria, e riquezas, ficão ao Rei de *Saxonia*. O futuro decidirá se *Leipsick*, encravada então em grande parte pelas possessões *Prussianas*, saberá manter o estado florecente do seu commercio, e da sua industria. As indemnisações da *Prussia* sobre o *Baixo Rbno* devem também ter sido augmentadas. Assim esta Potencia forma hum Estado muito forte sobre o *Rbno*, estende depois o seu sceptro sobre huma parte da *Saxonia*, abraça a *Silesia*, e se adianta sobre o *Wartha* até *Thorn*, a antiga fortaleza da *Prussia*, de sorte que se acha sufficientemente contornada. A *Russia* terá toda a *Polonia*, excepto 8000 habitantes, que cede á *Prussia*, e a *Gallicia* oriental, que fica á *Austria*, a qual he engrandecida pelas *Salinas de Wieliczka*, e pelo circulo de *Tarnopol*, cedido á *Russia* em 1809. Trabalha-se agora nos outros arranjos, e na repartição do que fica sobre a margem esquerda do *Rbno*, e tudo deve terminar-se antes da partida de Lord *Castlereagh*, que se fixa a 15 deste mez.

Depois passar-se-ha á segunda parte dos trabalhos do Congresso, que diz respeito aos negocios da *Allemanha*. A 14 deste mez, o Principe de *Hardenberg*, e o Ministro de *Humboldt* entregarão ao Principe de *Metternich* huma nota, na qual exprimem o voto de que se torne agora aos negocios da *Allemanha*; mas que se admittão por deputação as novas sessões os Principes *Allemaes*, que nellas não hayião tido parte até agora, não estando as opiniões já tão repartidas como no principio. Espera-se por consequencia huma publicação official, em conformidade da qual se abrirão formalmente as sessões do Congresso. Assim, em lugar de fallar do fim do Congresso, se póde dizer que verdadeiramente he agora que elle começa; mas como os trabalhos preparativos estão já muito adiantados, esta segunda parte não durará tanto

tempo. Os pontos principaes estarão no caso de se assignarem pelos fins de Fevereiro; então os Soberanos e os principaes Ministros partirão; os Plenipotenciarios continuarão os trabalhos de detalhe, que terminarão daqui á Paschoa, isto he, pelo fim de Março.

A suppressão do commercio de escravatura se acha entre os artigos assignados, que leva Lord *Castlereagh*; assim este ponto esta decidido pelo Congresso.

#### *Congresso de Vienna.*

Agora circula entre os diplomaticos em *Viena* a declaração official, que deve terminar o Congresso. Daremos huma cópia deste importante documento, que se attribue ao celebre *Mc. Gentz*, Secretario do Congresso.

### DECLARAÇÃO.

As Potencias Europeas se ajuntarão em *Viena* a fim de consolidar as bases fixadas pela paz de *Paris*. Esta obra era tão complicada como difficil. Tratava-se de restabelecer o que vinte annos de desordens haviam destruido, de reconstruir o edificio politico entre ruinas, levantar os Estados que haviam cahido, repôr outros nos seus justos limites, dispor de grande numero de territorios, vagos pela queda verdadeira, da Potencia, que os havia engolido. Tratava-se tambem de estorvar, por huma discreta repartição de força entre os Estados principaes, a preponderancia de cada hum, e com ella a volta daquelles, que tão recentemente instruíram, e atetarrão o mundo.

Esta grande obra está acabada. Limarão-se grandes obstáculos, resolverão-se questões delicadas, conciliarão-se pretensões contradictorias.

Se o Congresso não satisfez a todas as esperanças, encheu todas as vistas, consolou todas as desgraças, que ainda pezáo sobre as nações, e sobre os individuos; se em *summa* elle não pôde chegar a aquellá perfeição ideal na ordem social, que tantas vezes, e tão debalde se tem tentado, ao menos elle desempenhou as varias obrigações, que lhe erão impostas. Regulando todos aquelles interesses, cujo choque abismaria a *Europa* em novas convulsões; elle satisfez a todas as partes, mitigou inevitaveis sacrificios com evidentes vantagens, e surdo a toda outra voz, salvo a da humanidade soffredora e exaurida, sacrificou á necessidade da paz permanente o esplendor passageiro, que hum comportamento menos conciliatorio espalharia sobre o seu trabalho.

Os Soberanos separando-se, attentos á nova época, que se abre ás nações, reconhecem por seu primeiro dever conservar aquellá paz comprada por tão generosos esforços, e penosos sacrificios;

pelo zelo heroico do seu povo, e pelo valor de seus Soldados. Elles sentem a necessidade de consagrarem-se outra vez a aquellas saudaveis occupações, das quaes as modernas tempestades tantas vezes distrahirão a sua attenção, — reanimar as artes, reformar as leis, e segurar a felicidade das nações. Elles estão mais que nunca convencidos, que a segurança e a força dos Estados descansa sòmente na prudencia dos seus governos, e no amor dos seus povos; que as convenções mais rigorosas, os tratados mais solemnes, as mais profundas combinações da diplomacia, são apenas estereis auxilios, se a justiça e a moderação não presidem nos gabinetes; e que a melhor garantia da tranquillidade geral se estriba na resolução de cada Potencia, em respeitar os direitos dos seus vizinhos, e na decidida determinação de fazer causa commum contra todos aquelles, que separando-se deste principio tentarem saltar os limites, que o systema politico lhes tem assignado.

Na sua separação, os Soberanos já unidos pelos infórtunios passados, e pelo sentimento de seus actuaes interesses, concluirão huma simples e sagrada alliança, — a de subordinar qualquer consideração á inviolavel manutenção da paz, e de affogar á nascença qualquer projecto, que tenda a destrui-la, por todos os meios, que a Providencia poz em suas mãos.

Descancem as nações da *Europa* confiadas nesta solemne união! Renasção entre ellas a esperança e a seguridade! E com ellas as obras da paz e das artes! Nuncamais sombrios terrores fação lembrar aquellas cruéis desgraças, que os Soberanos se empenhão em desterrar para sempre! A Religião, o respeito á legitima authoridade, a submissão ás Leis, e em *summa*, horror a quanto possa perturbar a ordem e o descanso publico, sejam os novos laços da Sociedade! Relações uteis prendão todas as nações, e destèrrem d'entre ellas outra rivalidade, que não seja a da virtude! Respeite-se em fim aquelle grande e eterno principio, que não ha felicidade, quer para as nações, quer para os particulares, senão no bem de todos!

#### *Vienna 10 de Fevereiro.*

Os debates sobre a abolição do Commercio da Escravatura, tem occupado o Congresso em muitas sessões. Lord *Castlereagh*, por quem se espera no Parlamento, estava mui pressuroso por terminar ao menos este negocio, a fim de ter algum resultado, que alli annunciasse. Obteve, depois de alguma opposição da parte das Potencias Maritimas, que o negocio fosse discutido em huma Junta geral das oito Potencias, que assignarão o Tratado de Paz de *Paris*. Compoz-se a Junta dos Senhores *Talleyrand*, *Metternich*, *Nesselrode*.

*Humboldt, Labrador, Castlereagh, Lowenhielm,* e Conde de Palmela. Na primeira conferencia, que se fez a 14 de Janeiro, a *França, Hespanha, e Portugal*, declararão que reconheciam o principio da abolição; mas que o interesse de seus vassallos proprietarios, das Colonias, os obrigava a proceder com muita precaução, para não arruinarem os Brancos a favor dos Negros. A 20 tentou Lord *Castlereagh* provocar a abolição immediata; porém encontrou vigorosa opposição da parte da *Hespanha* e de *Portugal*. O Senhor *Labrador* declarou que a *Hespanha* se não tinha obrigado pelo Tratado de 5 de Julho de 1814, senão a tomar em consideração os meios de abolir o dito Commercio; que entretanto, em virtude das instancias do Embaixador *Inglez*, tinha a Corte de *Madrid* fixado a definitiva abolição em oito annos, e tinha nesse espaço circunscrito o trafico só ás Costas de *Africa* situadas entre o Equador e o décimo grão de latitude Norte, que isto era o mais que se podia conceder, attendendo á situação das Colonias de *Cuba* e *Porto-Rico*, onde a introdução de escravos, perturbada pelos cruzadores *Inglezes*, he necessaria para sustentar os estabelecimentos começados de novo.

O Enviado *Portuguez*, Conde de Palmela, fez observar que *Portugal*, pelo Tratado de 19 de Fevereiro de 1810, não prometteo senão a gradual abolição do Commercio da Escravatura; que o PRINCIPE REGENTE de *Portugal* já circunscreevo o trafico ás suas possessões na *Africa*, e ordenou medidas de policia e de saude as mais proprias para diminuir os males, que acompanhão o transporte dos Negros; que os cruzadores *Inglezes*, em menoscabo do Tratado de Commercio, tem, em plena paz, tomado a seus vassallos 10 a 12<sup>o</sup> Negros, no valor de seis milhões de cruzados, e que se elles tivessem chegado ao *Brazil*, terião acceelerado muito mais a época da abolição. Sem embargo disso, que *Portugal* consente em abolir o Commercio dos Negros no termo de oito annos; com a condição que a *Inglaterra* prescindia de varias clausulas oppressivas do Tratado de 1810.

Lord *Castlereagh* recorreo ao Cardeal *Consalvi*, para obter deste huma declaração sobre o character „impio e immoral„ deste Commercio; porém asseverão que o Cardeal se aproveitára desta occasião para se queixar de que a *Inglaterra*, tão humana a respeito dos Negros, mostre huma especie de tolerancia para com os *Barbarescos*, que infestão hoje as Costas da *Italia*, com infinitamente maior audacia que no tempo do Imperio *Francez*, apesar de este Imperio não ter quasi marinha alguma, e coalharem os *Inglezes* os mares com os seus navios. Esta amarga queixa foi apoiada por varias outras Potencias.

Na sessão de 28 de Janeiro propoz-se por parte da *Inglaterra* huma periposa declaração sobre a immoralidade da escravatura; porém as outras Potencias pedirão fosse a declaração coördinada com mais singeleza. A *Hespanha* fez observar que a *Inglaterra* instava nimiamente pela conclusão de hum negocio, que o Parlamento *Britannico* discutira desde 1788 até 1807, espaço de tempo, que os Colonos *Inglezes* empregarão em duplicar o numero de seus escravos, de modo que a *Jamaica* tem hoje em dia 400:000 Escravos, e 40:000 Brancos, ao passo que em *Cuba* se achão 212:000 Negros, e 274:000 Brancos.

Na quarta sessão, feita a 3 de Fevereiro, propoz Lord *Castlereagh* se estabelecesse em *Paris*, e em *Londres*, huma Junta, ou Commissão de Embaixadores, encarregada de vigiar na manutenção das disposições que se assentassem. Regeitou-se esta proposição, por tender a dar á *Inglaterra* nimia influencia na legislação interior dos outros Estados. A proposição de prohibir a introdução dos productos das Colonias em que se continuasse a introduzir escravatura, causou debates não menos vivos: o Embaixador *Hespanhol* chegou a fallar em represalias. A 7 de Fevereiro conveio-se finalmente em se lavrar a definitiva convenção, que abole gradualmente a escravatura.

Tambem se está coördinando a convenção relativa á *Saxonia*, e esta circumstancia faz com que Lord *Castlereagh* demore a sua partida até 12.

#### Rio de Janeiro.

As folhas, que recebemos pelo Paquete, até 12 de Maio, contendo alguns artigos de muita importancia, adiantão pouco os resultados, e consequencias do assombroso acontecimento, que tem surprehendido todas as attentões. Consta sim que os Realistas nos Departamentos *Austraes*, e *Orientaes da França*, não obtiverão o exito desejado. Os Principes e seus afeigados deixarão o territorio da *França*, e Luiz XVIII residia ainda na *Hollanda*. Os Alliados fazião temiveis preparativos, e o Grande *Wellington* combinava as suas operações com o Immortal *Blucher*. *Bonaparte* tomava medidas de defeza. O Congresso continuava ainda as suas operações, e algumas das suas decisões serão objecto de particular menção. Em *Vienna* tinha feito grande esturdo a tentativa do Conde de *Montesquiou*, para roubar o filho de *Napoleão*, que foi mallograda. *Murat*, depois de algumas vantagens conseguidas pela precipitação da sua marcha, foi batido em *Florença*, e outros pontos, e se retirou apressadamente. Suppõe-se que foi ferido. O certo he que passou da offensiva á defensiva.

O mais que temos a narrar sendo Declara-

ções, Manifestos, Proclamações, Tratados, Decretos, e outros Offícios desta natureza, julgamos

mais acertado referi-los por extenso nos numeros seguintes.

## NOTÍCIAS MARITIMAS.

### ENTRADAS.

Dia 30 de Junho. — Philadelphia; 57 dias; E. Americana Dorothea de Baltimore, M. Alexandre Adam, C. ao M., fazendas, e alcatraz. — Caravellas; 9 dias; S. Bella Americana, M. José Joaquim Affonso, C. a Bernardino de Sena, madeira. — Cabo Frio; 2 dias; L. Santa Anna, M. José Joaquim Cardoso, C. a Bento José Leite, milho. — Dito; 3 dias; dita Senhora do Cabo, M. Francisco de Avedo Santos, C. ao M., milho, e feijão. — Dito; 4 dias; dita S. Bento, M. Manoel Marques da Cruz, C. ao M., milho.

Dia 1.º do corrente. — (Nenhuma Entrada.)

Dia 2 dito. — Falknath; 46 dias; Paquete Inglez Diana; Com. John Prissens. — Boston; 57 dias; E. Americana Cossack, M. John Brown, C. ao M., fazendas. — Porto; 42 dias; B. Maria e Santo Antonio, M. Manoel Pereira Pederneira, C. a Manoel Gonçalves de Carvalho, sal, azeite, e fazendas. — Capitania; 6 dias; S. Estrella, M. Manoel dos Santos Braga, C. a José dos Santos Braga, tatagiba, arroz, e algodão. — Rio Grande; 23 dias; Dita S. José Deligente, M. José Joaquim da Cruz, C. a José de Carvalho, carne, trigo, e couros. — S. Ma-

theus; 11 dias; Dita Santo Antonio Feliz, M. Constantino Soares, C. ao M., farinha. — Rio de Ostras; 4 dias; L. Boa Sorte, M. João Gonçalves, C. ao M., madeira. — Gruparim; 5 dias; Dita Alegria, M. Luiz Cardozo, C. ao M., farinha.

Dia 3 dito. — (Nenhuma Entrada.)

### S A H I D A S.

Dia 30 de Junho. — Maranhão; G. Ingleza George, M. w.<sup>m</sup> Kargil, lastro. — Bahia; B. dito Robert Tod, M. Thomaz Nelson, lastro.

Dia 1.º do corrente. — Laguna; B. Belisario, M. Joaquim Gonçalves Barreiros, lastro. — Dito; S. Libertina, M. Manoel José de Beça, lastro. — Santos; L. Santa Anna, M. José Antonio Teixeira, fazendas.

Dia 2 dito. — Bahia; E. Pandura, Com. o 1.º Ten. Raimundo Eustaquio Monteiro. — Rio Grande; S. S. Joaquim, M. José d'Arruda, lastro. — Dito, dita Conceição, M. José Pedro Lourenço, lastro.

Dia 3 dito. — Havana; P. Hesp. S. José, M. José Escardo, carne seca, e sebo. — Ilha Grande; L. S. João, M. Antonio da Costa Gualarte, lastro. — Cabo Frio; L. Boa fé, M. Manoel Gonçalves, carne seca.

## AVISOS.

Antonio José Ribeiro da Cunha, Administrador dos bens do fallecido Francisco José Corrêa, faz saber (por ordem da Real Junta do Commercio) a todas as pessoas, que tiverem contas com o dito fallecido, que lhe foi concedido mais hum anno para concluir a sua Administração, o qual se ha de findar em 6 de Maio de 1816; e querendo mostrar á Real Junta do Commercio o estado actual das dividas activas, e passivas, o não tem podido fazer, sem que os crédores concorrão a legitimarem suas dividas, com a comminação de, não o fazendo dentro em tres mezes, serem remettidas aos meios ordinarios.

Peças Drammaticas, que se achão na loja da Gazeta: Ephigenia, 800 réis; Merope, 960; Megara, 960; Orestes, 960; Herminia, 800; Electra, 800; Os Scitas, 800; Mafoma, 800; Jesualdo, 800; Dama Astucioza, 800; Alzira, 800; Penelope, 800; Nova Castro, 960; Os Macabeos, 960; Virtude laureada, 960; Vestal, 800; Sesostris, 800; Sophonisba, 960; Eufemia, 960; Juramento dos Numes, 640; Ulyseia Libertada, 640; Queda do Despotismo, 480; Osmia, 1280; Athalia, 1280; Vingança e Busiris, 1 vol. 1280; Atreo e Thiestes, com diversas poezias, 2 vol. 2000; Theatro Estrangeiro, 2 vol., que contém o Cid, o Avarento, o Fogador, o Pai de Familia, Alzira, os Dois Amigos, 4:000; Theatro Comico Portuguez, ou Collecção das Operas Portuguezas, que se representarão no Theatro do Bairro Alto em Lisboa, 4 vol. 8:000.

Quem quizer comprar hum moleque bom cozinheiro, falle com Custodio José de Mattos, na rua da Caldeia, do lado direito, N.º 49.

Quem achasse hum Relogio de ouro Francez de repetição, da fabrica de Pervoisier, e C.<sup>a</sup> em Paris; e o quizer entregar, procure na rua Direita N.º 38, entre a rua dos Pescadores, e a das Violas, que receberá boas alviçaras.